



**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 111/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINFÂNCIA NO BAIRRO ROTA DO SOL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO PRESENTE EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA L H C CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **L H C CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.606.036/0001-28, Inscrição Estadual n.º 13.439.371-6, estabelecida na Avenida Otavio Souza Cruz, n.º 768, Sala B, Bairro Centro, Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. LUIZ JOSE SEMKIW DE ANDRADE, portador da cédula de identidade RG n.º 2955173-0 SESP/MT e CPF/MF n.º 230.755.979-53, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2017**, e do Contrato original n.º **111/2017**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento o reequilíbrio econômico financeiro do valor do contrato 111/2017, com base no INPC, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

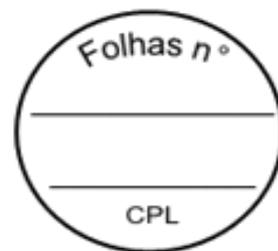
(...)

**CLÁUSULA SETIMA – DO OBJETO E DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro** – Acrescenta-se através do presente apostilamento de reajuste contratual o valor de **R\$ 104.233,80** (cento e quatro mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos) ao montante do instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária do exercício 2020, conforme **Parecer Contábil nº 497/2020**:



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	04.005.12.365.0016.1047	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUC. INFANTIL	449051	161 (F-101)	R\$ 104.233,80

(...)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 140/2018, firmada em 03 de Outubro de 2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA**

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 09 de dezembro de 2020.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
CONTRATANTE

---

**L H C CONSTRUTORA LTDA**  
LUIZ JOSE SEMKIW DE ANDRADE  
CONTRATADA